



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 175/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

EMERSON MANOEL DE SOUZA

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 89 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.1213.198.1

Auto N.º: 2.479/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 31/08/2020

NILSON DA CRUZ

RUA CRISTOBAL SANCHES, 27 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.186.1

Auto N.º: 2.480/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 383,99 UFM

Dt. Notif.: 31/08/2020

JOSE MOISES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 128 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.3006.378.1

Auto N.º: 2.478/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 315,00 UFM

Dt. Notif.: 25/08/2020

VANDERLUCIA SOARES DA FONSECA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 287 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3009.325.1

Auto N.º: 2.490/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 540,00 UFM

Dt. Notif.: 03/09/2020

PAULO CESAR ORBOLATO

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 277 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3009.337.1

Auto N.º: 2.487/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 540,00 UFM

Dt. Notif.: 03/09/2020

MARIA APARECIDA PEREIRA GUITMARAES

RUA MAURO MELONI, 727 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3021.21.1

Auto N.º: 2.483/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.035,00 UFM

Dt. Notif.: 03/09/2020

Auto N.º: 2.485/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 03/09/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 de Outubro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações N.º 175/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

SILVIO ROBERTO CHIEBAO

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 950 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.1115.32.1
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL PRAZO 10 DIAS

IRANI APARECIDO DE ALMEIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 213 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1609.310.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL PRAZO 10 DIAS

IRANI APARECIDO DE ALMEIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 207 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1609.316.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL PRAZO 10 DIAS

JAIR MASSAO TANABE

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.217.1
Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

AGNALDO DANTAS LEITE

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 40 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS
Ref. Cadastral: 26.1.6.1519.46.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

RUA CAETANO POIANI, 56 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.161.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

RUA CAETANO POIANI, 66 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.167.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

RUA CAETANO POIANI, 72 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.173.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZA ANDREA FERREIRA DE AMORIM MARCHESI

RUA PRAIA GRANDE, 279 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.205.274.1
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DINEY TAKAKO MATSUBARA

RUA YOSIKO AKAMINE, 158 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1715.246.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-CASA DESABITADA- PRAZO 10 DIAS

JOSE MARCOS NOGUEIRA

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 1.770 - VILA GUAÍRA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1412.139.1
Regularização do(s) painel(éis) de publicidade (L.C. 5532/20 art. 18º)

LWM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

TRAVESSA TEGUCIGALPA, 140 - VILA GUAÍRA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1412.631.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOTUS PARTICIPAÇÕES DE PRUDENTE LTDA

RUA GENOVEVA PIMENTA, 33 - VILA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1416.339.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL

SILVIA MARA TAVARES LUIZ AMARAL MELLO

RUA ÁLVARES MACHADO, 243 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1505.152.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HENRIQUE MARIOTO LEAL

AVENIDA MÁRIO CORAZZA-PIONEIRO, 141 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.218.115.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.926 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1517.87.1
Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

IRIA DA SILVA

RUA MAURO MELONI, 647 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3021.117.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 de Outubro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.272/2020

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 8.426, de 03 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **SILVIA ALVES DUTRA DE SOUZA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.482.694-3

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 01 de outubro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo cumulativa e interinamente pela Superintendência



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/10/2020	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/10/2020	40.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/10/2020	111.512,21
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/10/2020	866.872,75
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/10/2020	97.090,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/10/2020	5.110,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/10/2020	149.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/10/2020	483.463,01
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	02/10/2020	1.556,33
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	01/10/2020	86.400,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	02/10/2020	3.498,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	02/10/2020	114.169,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	02/10/2020	99.877,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	02/10/2020	57.078,20
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	02/10/2020	626,40

Presidente Prudente, 02 de Outubro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças